



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000  
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: [cmaltoalegre@gmail.com](mailto:cmaltoalegre@gmail.com)  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

---

PARECER AO PROJETO DE LEI NÚMERO 14/2024.

Projeto de Lei do Poder Executivo número: **14/2024**.

Orientação do Voto: **FAVORÁVEL**.

**Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.928 DE 04.04.2023, A QUAL AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RS.**

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniu-se no dia 19.02.2024, às 18h17min, no Plenário Ênio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei número 14/2024.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa em 02.02.2024, tendo sido baixado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto a necessária aprovação do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.928 de 04.04.2023, a qual autoriza a concessão de auxílio para o transporte aos estudantes de curso técnico e universitários do Município de Alto Alegre-RS, por interesse público.

O projeto é de interesse local, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar

**RECEBIDO**

Em: 20/02/2024

Nome: .....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000  
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: [cmaltoalegre@gmail.com](mailto:cmaltoalegre@gmail.com)  
CNPJ: 13.677.970/0001-78

---

sobre o tema, sendo que a matéria é da órbita de Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.

Após analisar o Projeto a Comissão Permanente entende que o mesmo preenche os requisitos básicos, razão pela qual disponibiliza o presente voto favorável à sua tramitação.

**Este é o nosso Parecer.**

**Alto Alegre-RS, 19 de fevereiro de 2024.**

**Daltro Cardoso – Presidente**

**Fernando Luiz Puhl - Relator**

**Gilson Maier – Membro**